



CONVITE SEMINÁRIO GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Dando continuidade às ações e implementações do Projeto Transformação GD, a Cemig tem o prazer de convidar para o Seminário de GERAÇÃO DISTRIBUÍDA – Visão Integrada do Novo Processo Mini GD.

- Introdução Regulatória
- Novo Processo Cemig Mini GD
- Aspectos Técnicos



Seminário de Geração Distribuída

Contextualização Regulatória

Pedro Henrique Fantini Vieira
Gerente de Regulação Técnica e Comercial

11/12/2018

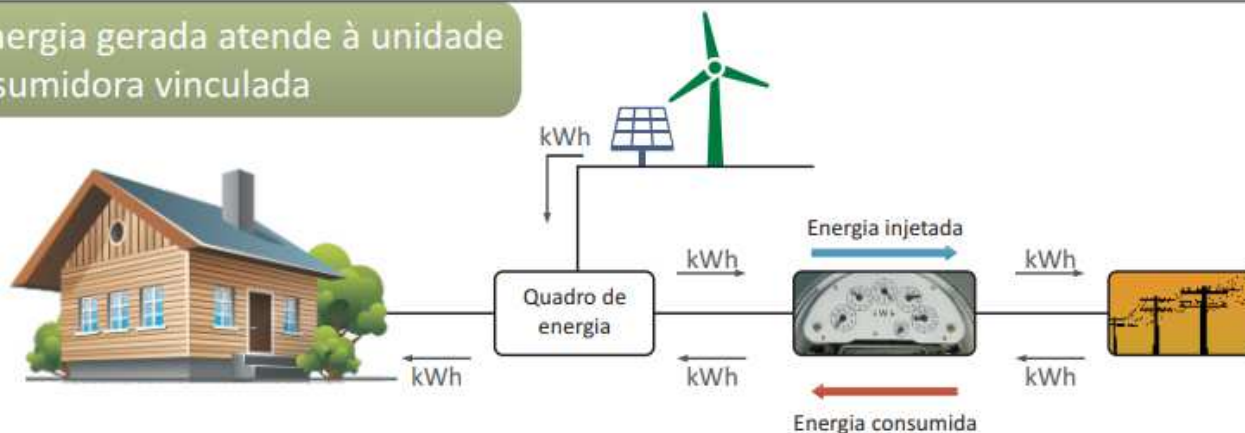


SUMÁRIO

- Sistema de Compensação de Energia Elétrica
- Histórico
- Resolução Normativa nº 482/2012
- Processo de Conexão
- Exemplo
- A Geração Distribuída no mercado da Cemig D
- Revisão da Regulamentação

SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A energia gerada atende à unidade consumidora vinculada



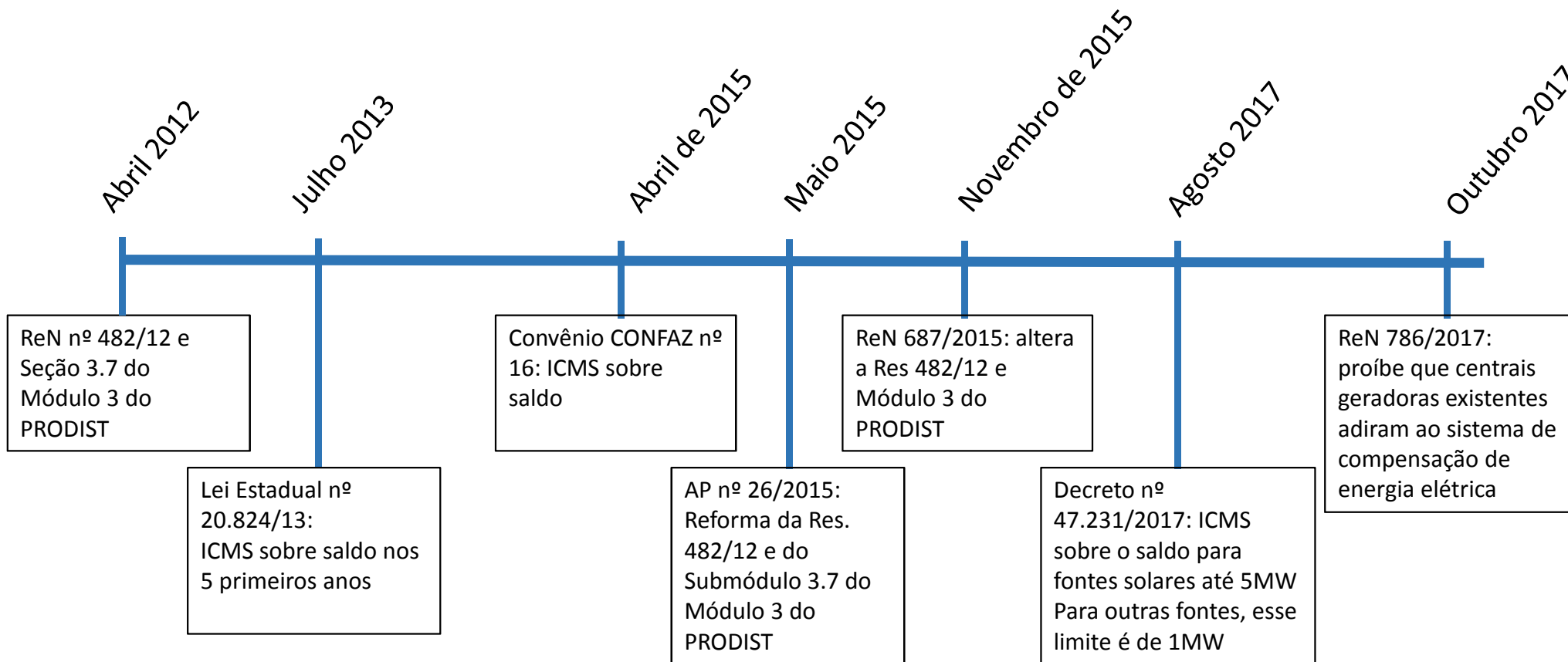
Nos momentos em que a central não gera energia suficiente para abastecer a unidade consumidora, a rede da distribuidora local suprirá a diferença. Nesse caso será utilizado o crédito de energia ou, caso não haja, o consumidor pagará a diferença.

Quando a unidade consumidora não utiliza toda a energia gerada pela central, ela é injetada na rede da distribuidora local, gerando crédito de energia

Grupo A: paga apenas a parcela referente à demanda.

Grupo B: paga apenas o custo de disponibilidade.

HISTÓRICO



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 482/2012

Estabelecer as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuídas aos sistemas de distribuição de energia elétrica e o sistema de compensação de energia elétrica.

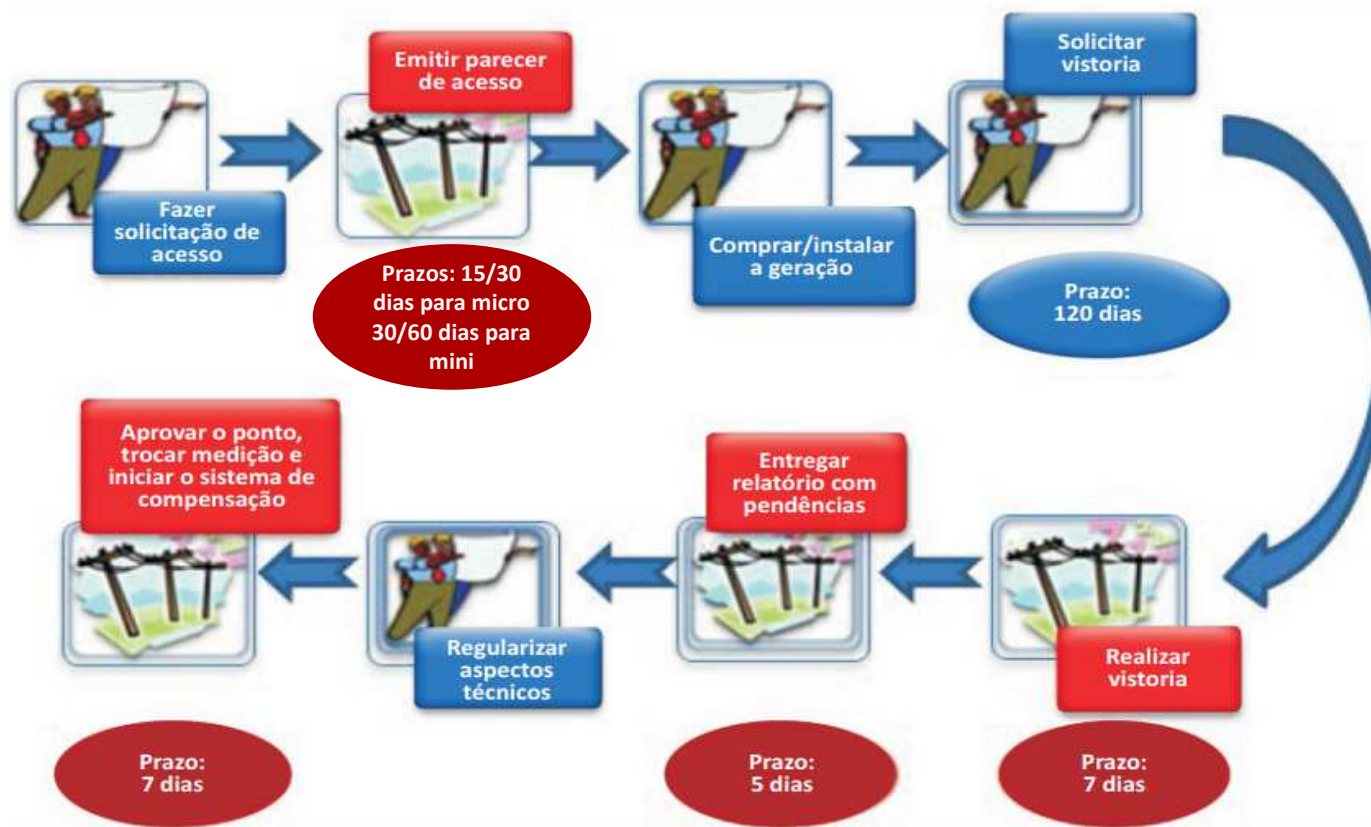
ASPECTOS TRATADOS

- Sistema de Compensação de Energia Elétrica
- Microgeração Distribuída ($\leq 75\text{kW}$)
- Minigeração Distribuída ($75\text{kW} < \text{MD} \leq 5\text{MW}$)
- Empreendimento com Múltiplas Unidades Consumidoras
- Geração Compartilhada
- Autoconsumo Remoto



foto: Dennis Schroeder

PROCESSO DE CONEXÃO



* Fonte: Caderno Temático da ANEEL – Micro e Minigeração Distribuída: Sistema de Compensação de Energia Elétrica – 2ª Edição

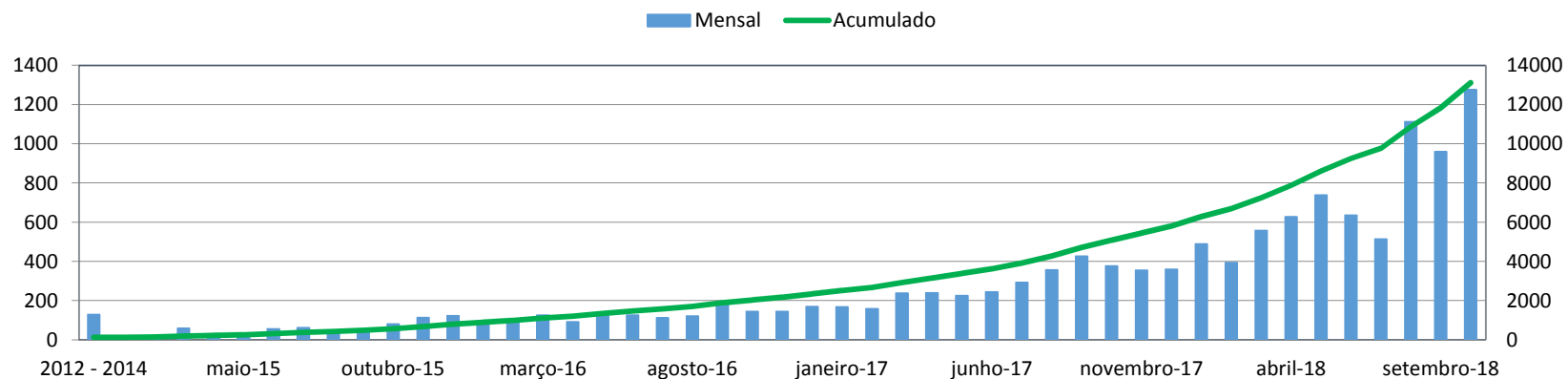
EXEMPLO

Unidade consumidora trifásica do Grupo B – Custo de disponibilidade correspondente à 100 kWh

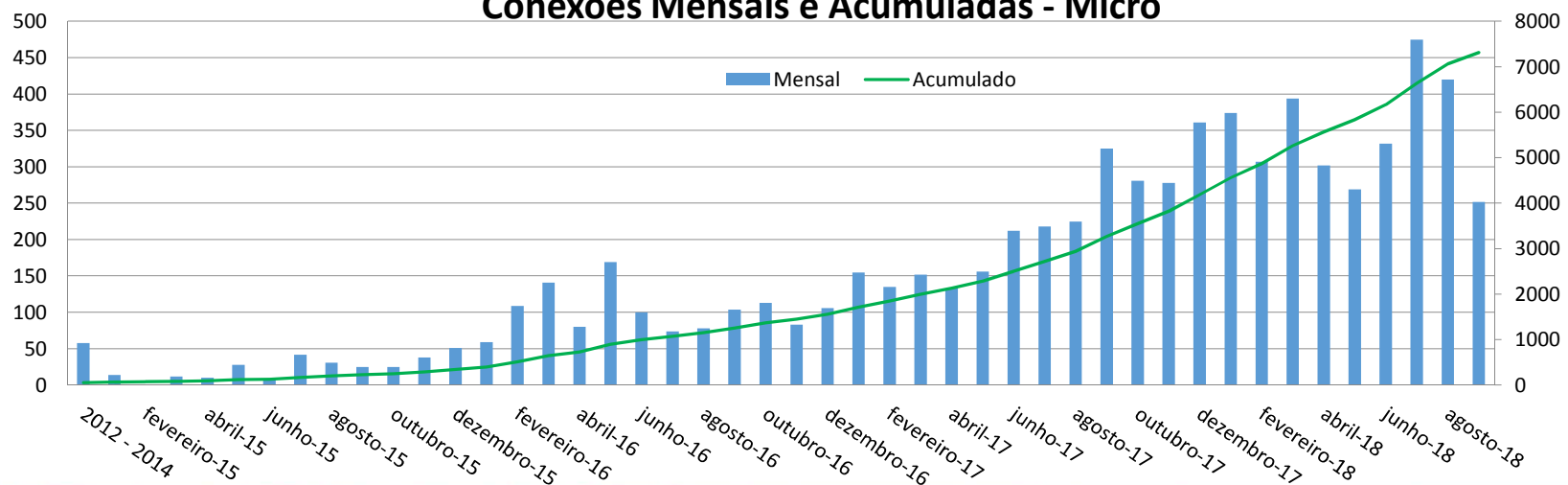
Mês	Consumo (kWh)	Injetado (kWh)	Diferença (kWh)	Crédito acumulado (kWh)	Fatura sem GD	Fatura com GD	Diferença
Jan	330	353	23	23	R\$ 168,30	R\$ 51,00	R\$ 117,30
Fev	360	360	0	23	R\$ 183,60	R\$ 51,00	R\$ 132,60
Mar	460	335	-125	0	R\$ 234,60	R\$ 52,02	R\$ 182,58
Abr	440	357	-83	0	R\$ 224,40	R\$ 51,00	R\$ 173,40
Mai	450	333	-117	0	R\$ 229,50	R\$ 59,67	R\$ 169,83
Jun	390	308	-82	0	R\$ 198,90	R\$ 51,00	R\$ 147,90
Jul	350	360	10	10	R\$ 178,50	R\$ 51,00	R\$ 127,50
Ago	476	370	-106	4	R\$ 242,76	R\$ 51,00	R\$ 191,76
Set	484	380	-104	0	R\$ 246,84	R\$ 51,00	R\$ 195,84
Out	480	378	-102	0	R\$ 244,80	R\$ 52,02	R\$ 192,78
Nov	430	338	-92	0	R\$ 219,30	R\$ 51,00	R\$ 168,30
Dez	390	332	-58	0	R\$ 198,90	R\$ 51,00	R\$ 147,90
Total	5040	4204	-836	60	R\$ 2.570,40	R\$ 622,71	R\$ 1.947,69

Solicitações de Parecer de Acesso - Micro

MERCADO DA CEMIG D

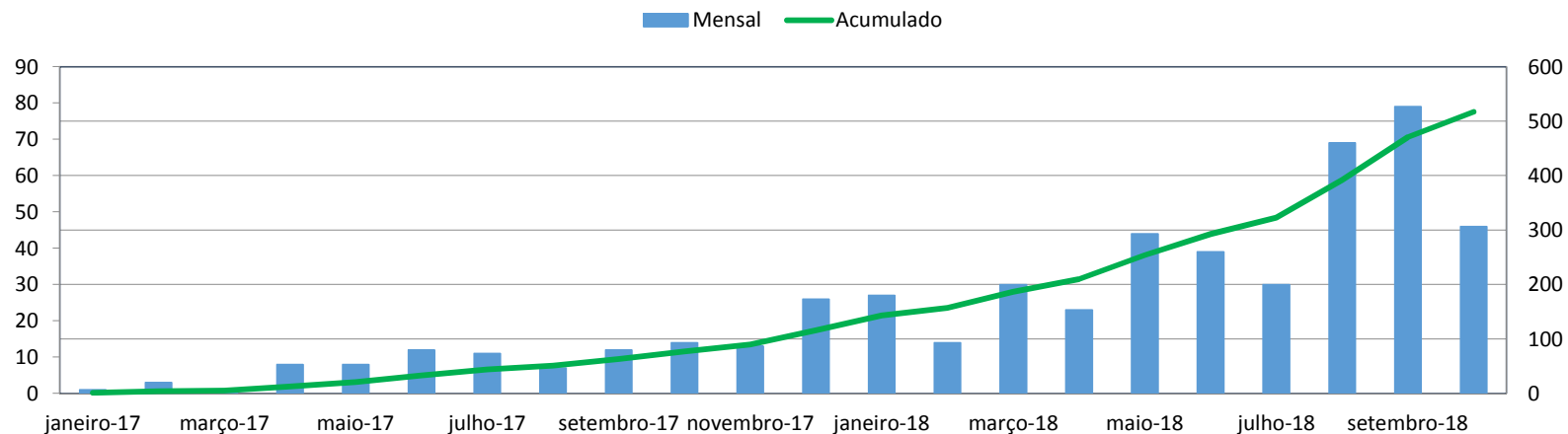


Conexões Mensais e Acumuladas - Micro

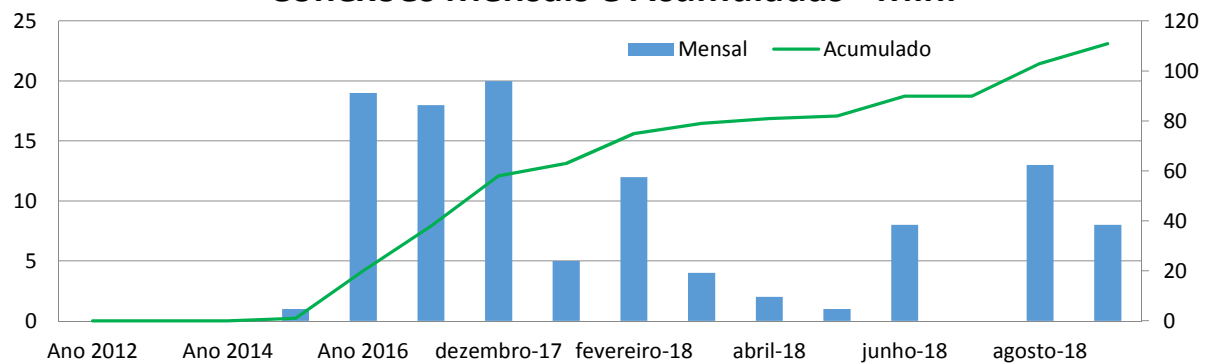


Solicitações de Parecer de Acesso - Mini

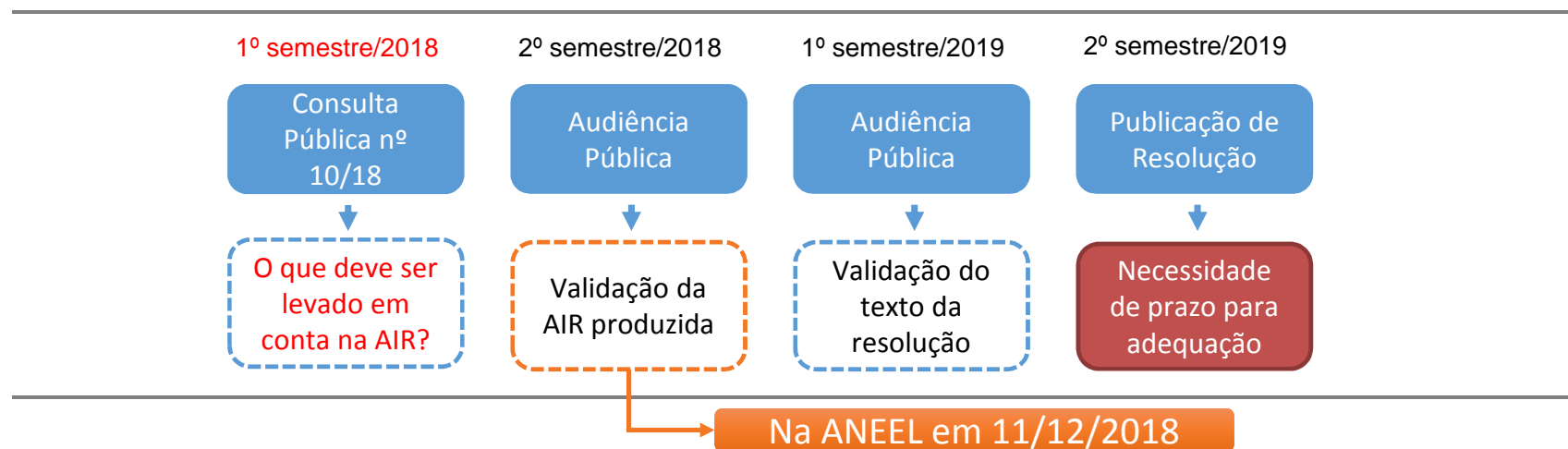
MERCADO DA CEMIG D



Conexões Mensais e Acumuladas - Mini



REVISÃO DA REGULAMENTAÇÃO



Revisão da regulamentação com o objetivo de promover um incentivo à micro e minigeração distribuída, garantindo o equilíbrio financeiro e técnico, sem onerar consumidores que não fazem parte do sistema de compensação de energia elétrica.

OBRIGADO

Gerência Regulação Técnica e
Comercial - RE/RT